



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUSTENTÁVEL**

**EDITAL Nº 007/2022/PRODER
SELEÇÃO DE CANDIDATOS(AS) À VAGA DE BOLSISTA DE PÓS-DOCTORADO
PRODER**

1 – INFORMAÇÕES GERAIS

O Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional Sustentável (PRODER) da Universidade Federal do Cariri (UFCA) torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo de 01 (uma) vaga de bolsista de Pós-Doutorado, concedida pelo Edital 16/2022 CAPES. Com período de concessão da bolsa de 12 (doze) meses e prorrogável até 24 (vinte e quatro) meses. Valor da bolsa é de 4100,00 (quatro mil e cem reais) pagos diretamente através do sistema SCBA/CAPES. Poderão ser beneficiários das bolsas de Pós-Doutorado doutores titulados há no máximo 5 anos, a contar da data da implementação da bolsa em Março de 2023.

2 – REQUISITOS DO(A) CANDIDATO(A) À BOLSA

2.1 Possuir título de doutor(a), quando da implementação da bolsa, obtido em curso validado pela CAPES e reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação – CNE/MEC, há no máximo 5 anos, a contar da data da implementação da bolsa em março de 2023. Em caso de doutorado obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação;

2.2 Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma *Lattes* do CNPq ou, se estrangeiro(a), currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico;

2.3 Não ser aposentado(a) ou estar em situação equiparada;

2.4 O(A) candidato(a) poderá inscrever-se em uma das seguintes modalidades:

- a) ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;
- b) ser estrangeiro(a), residente no exterior, sem vínculo empregatício;
- c) ser docente ou pesquisador(a) no país, com vínculo empregatício em Instituição de Ensino Superior ou Instituição Pública de Pesquisa.

2.4.1 O(A) candidato(a) estrangeiro(a) residente no exterior deverá comprovar o endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

2.4.2 Professores(as) substitutos(as) poderão ser aprovados(as) na modalidade “a” do inciso 2.4, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação.

2.4.3 Os(As) candidatos(as) aprovados(as) na modalidade “c” do item 2.4 deverão apresentar comprovação de afastamento da Instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

2.4.4 Os(As) candidatos(as) aprovados(as) na modalidade “c” do item 2.4 não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma Instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

2.5 Ser titular de conta bancária, exceto de: pessoa jurídica, conta poupança e conta conjunta, sendo requisito para concessão da bolsa;

2.6 Não possuir bolsa de qualquer modalidade de outro Programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, empresa pública ou privada, sendo requisito para concessão da bolsa;

2.7 Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto tão logo seja aprovado a sua candidatura.

3 – INSCRIÇÕES E DOCUMENTOS

3.1 O(A) candidato(a) deverá enviar no ato da inscrição os seguintes documentos:

- a) Requerimento dirigido à Coordenação do PRODER solicitando inscrição, devidamente assinado e escaneado pelo(a) candidato(a), conforme apresentado no Anexo I;
- b) Cópias simples de RG, CPF, título de eleitor e, se estrangeiro, passaporte;
- c) Para os candidatos brasileiros do sexo masculino, comprovante de quitação do serviço militar;
- d) Foto 3x4 recente;
- e) Diploma do título de doutor(a) ou comprovante de defesa obtido em cursos validados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC, há no máximo 5 anos, a contar da data da implementação da bolsa em março de 2023. Em caso de Doutorado obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação.
- f) Anexar Currículo Lattes atualizado, nos formatos PDF e XML, considerando a produção desde 2017, até a data da inscrição. Uma ilustração de como obter o Lattes em formato XML pode ser acessada no link https://youtu.be/bUmgxeEji_o. Anexar as comprovações (em arquivos no formato PDF) dos documentos indicados no Currículo Lattes, desde 2017, organizadas rigorosamente na mesma ordem em que aparecem no Lattes, nas produções apresentar cópia da primeira página Artigo/Livro/Capítulo.

g) Plano de trabalho a ser desenvolvido no período de 01 ano, em arquivo no formato PDF. O projeto deve estar em conformidade com a área de concentração, e linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional Sustentável e vinculado a uma das três linhas de pesquisa do PRODER (ver no *site*: proder.ufca.edu.br), bem como deve conter, no máximo, 15 (quinze) páginas contendo os seguintes itens: folha de rosto, resumo, introdução, objetivos, metodologia, resultados esperados, cronograma e referências bibliográficas.

3.2 Os documentos e planos (itens citados no tópico 3.1, de “a” a “g”) devem ser encaminhados exclusivamente pelo *e-mail* proder@ufca.edu.br entre os dias constantes no CRONOGRAMA até às 16h. A ausência, ilegibilidade, e/ou comprometimento de qualquer documento constante do item 3.1 acarretará a eliminação do(a) do candidato(a).

3.3 Os documentos e inscrições que passarem do prazo serão desconsiderados e não haverá aviso de recebimento. Não será aceita, em qualquer hipótese, a realização de inscrição condicional, nem entrega ou juntada de documentos após o prazo previsto para a inscrição.

3.4 Não haverá conferência de documentação no ato do envio ou da entrega, ficando sob inteira responsabilidade do candidato a existência da documentação requerida neste Edital, dentro do período definido.

3.5 O PRODER recomenda o envio das propostas com antecedência, uma vez que, o PPG não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos.

3.6 A inscrição no Processo Seletivo implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas na portaria CAPES nº 086, de 03 de julho de 2013, Edital CAPES 16/2022, neste Edital e seus anexos, não podendo o candidato alegar seu desconhecimento.

4 – SELEÇÃO

4.1 A seleção compreende as análises do Plano de Trabalho e do Currículo dos(as) candidatos(as), que se darão das seguintes formas:

- a) A avaliação do Plano de Trabalho será realizada analisando-se a conformidade do projeto pretendido enviado com a área de concentração e linhas de pesquisa do Programa (Desenvolvimento Regional Sustentável). A pontuação máxima de cada item será: Introdução – 2,0 (dois pontos); Objetivos – 2,0 (dois pontos); Metodologia – 3,0 (três pontos); Resultados Esperados – 2,0 (dois pontos); e Cronograma – 1,0 (um ponto);
- b) A análise do currículo seguirá os critérios apresentados no anexo II. Artigos completos publicados em periódicos científicos especializados com corpo editorial, constantes nas normativas da área do Qualis/Capes em Ciências Ambientais considerando as avaliações do Quadriênio 2017-2020 constante no portal da CAPES no período de avaliação. Sendo a nota

máxima dos(as) inscritos(as) neste quesito equiparada a dez, e as demais proporcionalmente a maior nota.

4.2 A nota final será a média aritmética da pontuação obtida no plano de trabalho e no currículo. Será considerado aprovado o(a) candidato(a) que obtiver a maior nota final.

4.3 Em caso de empate, terá preferência o(a) candidato(a) com maior avaliação no Currículo lattes, seguido da avaliação do Plano de Trabalho. Caso persista o empate, prevalecerá o(a) candidato(a) com maior idade.

4.4 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção ou pela Coordenação do Proder, conforme suas competências.

5 – CRONOGRAMA

5.1 Inscrição (envio dos documentos listados no item 3 por *e-mail*): de 10/01/2023 a 06/02/2023 às 16h.

5.2 Divulgação do resultado: 13/02/2023 a partir das 17:00 horas.

5.3 Recursos: 14 e 15/02/2023.

(Eventuais recursos devem ser enviados para o e-mail: proder@ufca.edu.br).

5.4 Resultado final: 23/02/2023.

5.5 Recurso ao Resultado Final: 24/02/2023

5.6 Divulgação do Resultado Final após recurso 27/02/2023

5.7 Data-limite para o envio de dados bancários e outros documentos, se necessário: 10/03/2023.

Observação: O(A) candidato(a) aprovado(a) deverá indicar os respectivos dados bancários impreterivelmente até 10/03/2023, sob pena de perder a bolsa. Salienta-se que NÃO serão consideradas conta poupança ou conta conjunta.

6 – DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado final da seleção será divulgado pelo Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional Sustentável, no *site* da UFCA (<http://ufca.edu.br>) e no *site* do PRODER (<http://proder.ufca.edu.br>).

7– DAS OBRIGAÇÕES DA PESSOA BOLSISTA

7.1. Apresentar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação do Colegiado do PRODER;

7.2. Encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da bolsa;

7.3. Dedicar-se à execução aprovado durante o processo seletivo no âmbito deste Edital;

7.4. Desenvolver atividades de pesquisa e coorientação junto ao PRODER;

7.5. Ministrare disciplina(s) no âmbito do PRODER;

7.6. Participar de bancas internas e externas ao PRODER;

7.7. Publicar resultados da pesquisa em eventos e em periódicos qualificados pela CAPES;

7.8. Restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNPd, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado

8– INFORMAÇÕES

Outras informações poderão ser obtidas por *e-mail* (proder@ufca.edu.br), pelo telefone (88) 32219503, ou diretamente na Coordenação do PRODER, no endereço: Universidade Federal do Cariri – Centro de Ciências Agrárias e da Biodiversidade, Campus Crato, Rua Ícaro de Sousa Moreira, 126, Muriti, CEP: 63.130-025 Crato, Ceará. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, aditivos, comunicados e resultados a esta seleção.

Crato-CE, 07 de dezembro de 2022.

(Original assinado)

Prof. Dr. Carlos Wagner Oliveira
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional Sustentável

ANEXO I – REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

Nome: _____

Carteira de Identidade: _____ Órgão Expedidor: _____

Residente à: _____

Bairro: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

Telefone: _____ *E-mail:* _____

Vem requerer à Coordenação do PRODOR:

Declarando minha concordância com as condições de seleção, solicito minha inscrição no processo de seleção à Bolsa de pós-doutorado concedida pelo Edital 16/2022 CAPES.

Em ____ / ____ / _____

Assinatura: _____

ANEXO II – TABELA DE PONTOS DO CURRÍCULO

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO PÓS-DOCTORADO NO PRODER BAREMA (Qualis/Capes em Ciências Ambientais considerando as avaliações do Quadriênio 2017-2020 considerando a produção desde 2017, até a data da inscrição)

Produção individual	
Produção bibliográfica em periódicos	Pontuação por item apresentado
Qualis A1	100
Qualis A2	85
Qualis B1	70
Qualis B2	55
Qualis B3	40
Qualis B4	25
Qualis B5	12,5
Qualis C	6
Seguindo o documento de área de Ciências Ambientais ¹ , a produção em periódicos em estratos inferiores (B3, B4, B5 e C) será contabilizada até o limite de 20% do total da produção total em periódicos.	
Produção bibliográfica em Livros e capítulos de livros	
Livro L4	100
Livro L3	75
Livro L2	50
Livro L1	25
Livro NCL	12,5
Capítulo de Livro (para cada classificação de capítulos há equivalência de 50% dos pontos atribuídos para livros.	
Seguindo o documento de área de Ciências Ambientais, a produção de livros e capítulos em estratos inferiores (NCL, L1 e L2) é contabilizada até o limite de 20% de sua produção total.	
Projetos de pesquisa	
Coordenador(a) de Projeto de pesquisa com financiamento	40
Coordenador(a) de Projeto de pesquisa sem financiamento	20

¹ O documento de área de Ciências Ambientais pode ser acessado na página do Proder no link http://sites.ufca.edu.br/proder/wp-content/uploads/sites/19/2020/11/49_CAMB_docarea_2016_publ2.pdf

Participação como pesquisador/colaborar em projetos de pesquisa haverá a equivalência de 50% dos pontos atribuídos para a coordenação dos projetos.

Formação de recurso humanos	
Orientações e Coorientações concluídas (desde 2017)	
Supervisão de pós-doutorado	20
Orientação de doutorado (OD)	20
Orientação de mestrado(OM)	10
Orientação de especialização (OE)	5 (com pontuação máxima de 20 pontos)
Orientação de iniciação científica e/ou tecnológica (OICT)	5
Outras orientações (OO)	2,5
Coorientação: cada coorientação equivale a 50% dos pontos da orientação	
Orientações e Coorientação em andamento: cada (co)orientação em andamento equivale a 50% dos pontos da orientação/coorientação concluída	